



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ok

DECRETO Nº 6662, DE 03 DE outubro DE 1991

Revogado pelo Dec 8839/99

Dispõe sobre permissão onerosa
 de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 14998/90,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida ao Sr. CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS, permissão onerosa de bem público em função dos boxes 39 e 49 da antiga Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano, onde será desenvolvida atividade comercial de Armarinhos e Presentes.

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de outubro de 1991,
 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 03 de outubro de 1991.